



CONGRESSO NACIONAL

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº
1.301, de 30 de maio de 2025, a seguinte redação:

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º Os atendimentos de que trata o caput obedecerão às condições estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Saúde, inclusive quanto à definição das especialidades a serem preferencialmente ofertadas, entre as quais *oncologia, ginecologia, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, endocrinologia* e outras que venham a ser definidas pelo referido ato, bem como aos procedimentos operacionais e ao valor de atribuição dos atendimentos médico-hospitalares.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da especialidade médica de endocrinologia no rol das especialidades prioritárias do Programa Agora Tem Especialistas representa medida de alta relevância sanitária e estratégica para o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente diante do atual perfil epidemiológico da população brasileira.

A endocrinologia é a especialidade responsável pelo diagnóstico, acompanhamento e tratamento de uma ampla gama de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), incluindo:

- Diabetes mellitus (tipos 1 e 2), uma das doenças crônicas de maior prevalência no Brasil, com impacto direto na mortalidade e na qualidade de vida;
- Distúrbios da tireoide, como hipotireoidismo e hipertireoidismo, que afetam milhões de brasileiros, em especial mulheres e idosos;



- Obesidade e síndrome metabólica, fatores de risco importantes para doenças cardiovasculares, hipertensão, doenças renais crônicas e diversos tipos de câncer;

- Dislipidemias e distúrbios hormonais diversos, que demandam acompanhamento especializado e contínuo para evitar agravamentos e hospitalizações.

Segundo dados do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), o Brasil contabiliza mais de 16 milhões de pessoas com diabetes, e estima-se que cerca de 60% dos pacientes não tenham acesso regular a endocrinologistas no SUS, sendo frequentemente acompanhados apenas na atenção básica. Isso compromete o controle glicêmico, favorece o surgimento de complicações e aumenta a sobrecarga do sistema com internações evitáveis.

Além disso, os indicadores de mortalidade e incapacidades associadas a doenças endócrino-metabólicas vêm crescendo, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde há maior escassez de profissionais especialistas. A ausência de especialistas compromete a resolutividade dos casos encaminhados pela atenção primária, o que agrava o cenário de judicialização da saúde para acesso a medicamentos de alto custo e exames especializados.

No contexto do Programa Agora Tem Especialistas, voltado à redução de filas, otimização de recursos e melhoria da atenção especializada no SUS, a endocrinologia deve ser considerada prioritária, por apresentar:

- Alta demanda reprimida e baixa taxa de cobertura assistencial;
- Risco elevado de complicações clínicas quando não tratadas adequadamente;
- Elevado custo social e econômico decorrente das complicações (amputações, cegueira, insuficiência renal, AVCs, entre outros);
- Impacto direto na gestão de outras especialidades, como cardiologia e ginecologia



A medida está alinhada às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda estratégias integradas e especializadas para enfrentamento das DCNTs, com foco na atenção multidisciplinar e continuidade do cuidado.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Deputado Dr. Luiz Ovando
(PP - MS)
DEPUTADO FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251136322800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando

